



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 7176/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Adamantina
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Período 11/2021
Relator Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Unidade Fiscalizadora UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU
Responsável MÁRCIO CARDIM
Cargo PREFEITO
CPF 039.900.438-62
Período de Gestão 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

| | | |
|-----------------------------|--------------------|---------|
| Previsão acumulada | R\$ 192.236.401,32 | |
| Realização acumulada | R\$ 195.844.924,55 | |
| Variação | R\$ 3.608.523,23 | 1,8771% |

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

| | | |
|---|--------------------|----------|
| Receitas Realizadas : | R\$ 195.844.924,55 | |
| Despesas Liquidadas até o Período | R\$ 171.836.691,25 | |
| Resultado da Execução Orçamentária | R\$ 24.008.233,30 | 12,2588% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA | R\$ 856.743,04 | R\$ 2.127.387,74 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA | R\$ 1.570.401,87 | R\$ 2.412.844,78 |

Movimentação no Exercício

| Nome Órgão | Inscrições | Pagamentos | Cancelamentos |
|------------------------------------|------------|------------------|----------------|
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA | R\$ 0.00 | R\$ 2.652.958,82 | R\$ 131.460,92 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA | R\$ 0.00 | R\$ 3.171.214,97 | R\$ 737.389,13 |

Posição atual

| Nome Órgão | RP Proces | RP Não Proces | Red Esperada |
|------------------------------------|--------------|------------------|------------------|
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA | R\$ 3.341,80 | R\$ 196.369,24 | R\$ 1.243.388,81 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA | R\$ 0,00 | R\$ 74.642,55 | R\$ 1.659.687,43 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

| Receita Corrente Arrecadada (Ente) | |
|---|--------------------|
| Prefeitura e Demais Órgãos (a) | R\$ 212.894.110,29 |
| Despesa Corrente Liquidada (Ente) | |
| Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b) | R\$ 189.899.487,47 |
| Resultado do Ente Municipal | |
| Percentual (c) = (b) / (a) | 89,20% |

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 82.853.476,07 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 24.690.955,28 |
| Índice Apurado | 29,8007% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 83.615.524,72 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 21.153.479,05 | 25,2985% |
| Despesa Liquidada | R\$ 21.084.537,79 | 25,2161% |
| Despesa Paga | R\$ 20.096.231,14 | 24,0341% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 83.615.524,72 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 21.153.479,05 | 25,2985% |
| Despesa Liquidada | R\$ 21.084.537,79 | 25,2161% |
| Despesa Paga | R\$ 20.096.231,14 | 24,0341% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| Saldo Anterior | Receita | Despesa Empenhada | |
|-----------------------|-------------------|--------------------------|----------|
| | | R\$ | % |
| R\$ 81.211,72 | R\$ 13.010.614,03 | R\$ 12.337.420,95 | 94,8258% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

| Saldo Anterior | Receita | Despesa Empenhada Magistério | |
|-----------------------|-------------------|-------------------------------------|----------|
| | | R\$ | % |
| R\$ 81.211,72 | R\$ 13.010.614,03 | R\$ 12.156.016,95 | 93,4315% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

| Saldo Anterior | Aplic. Financ. | Desp Empenhada | Saldo Atual |
|----------------|----------------|----------------|-------------|
| R\$ 0.00 | R\$ 0.00 | R\$ 0,00 | R\$ 0.00 |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 80.653.476,07 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 20.916.551,68 |
| Índice Apurado | 25,9339% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

| | | |
|-------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 82.513.526,54 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 19.053.451,86 | 23,0913% |
| Despesa Liquidada | R\$ 18.421.749,11 | 22,3257% |

| | | |
|---------------------|-------------------|----------|
| Despesa Paga | R\$ 17.578.908,83 | 21,3043% |
|---------------------|-------------------|----------|

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 82.513.526,54 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 19.053.451,86 | 23,0913% |
| Despesa Liquidada | R\$ 18.421.749,11 | 22,3257% |
| Despesa Paga | R\$ 17.578.908,83 | 21,3043% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 04/02/2022
Hora da Geração: 22:41:31